



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO DE Nº. 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

**“Concede benefício fiscal aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2018 e estabelece datas de pagamento.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** as disposições legais contidas na Lei Complementar Municipal n. 39/2001 – Código Tributário Municipal e demais alterações;

**Considerando** que o pagamento de cota única do IPTU antecipa a entrada de receita aos cofres públicos, cujos valores, se pagos em parcelas sofrem incidência dos índices inflacionários;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedido aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2018, desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em 1ª cota única até o dia 28/02/18.

**Art. 2º** - Para pagamento do IPTU em 2ª cota única com data de vencimento até 15/03/18 será concedido desconto de 5% (cinco por cento).

**Art. 3º** - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do Município de Valença e demais taxas, referente ao exercício de 2018, poderá ser pago em cota única, nos termos do art. 1º e 2º deste Decreto, ou em até 10 parcelas mensais, de acordo com o cronograma de pagamento constante no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único:** O não pagamento das parcelas nas datas de seus respectivos vencimentos, importará na incidência de multa de 2% (dois por cento) ao mês, bem como juros à razão de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 4º** - O valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU não poderá ser inferior a **01 (uma) UFIVA**.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**



*Estado do Rio de Janeiro*

# *Prefeitura Municipal de Valença*

## ANEXO ÚNICO

### TABELA DE VENCIMENTO

<b>1ª COTA ÚNICA DESCONTO 10% .....</b>	<b>28/02/2018</b>
<b>2ª COTA ÚNICA DESCONTO 5%.....</b>	<b>15/03/2018</b>

<b>1ª parcela -----</b>	<b>15/03/2018</b>
<b>2ª parcela -----</b>	<b>16/04/2018</b>
<b>3ª parcela -----</b>	<b>15/05/2018</b>
<b>4ª parcela -----</b>	<b>16/06/2018</b>
<b>5ª parcela -----</b>	<b>16/07/2018</b>
<b>6ª parcela -----</b>	<b>16/08/2018</b>
<b>7ª parcela -----</b>	<b>17/09/2018</b>
<b>8ª parcela -----</b>	<b>15/10/2018</b>
<b>9ª parcela -----</b>	<b>16/11/2018</b>
<b>10 parcela -----</b>	<b>17/12/2018</b>